
A Fapeti divulga o regulamento para seleção de colaboradores ao Vestibular de Inverno UNITAU 2025

REGULAMENTO

1. Da seleção das equipes de trabalho

1.1 A seleção dos Prestadores de Serviços se dará por meio da realização de sorteio a partir das inscrições realizadas através do Google Forms no site da FAPETI, conforme orientação abaixo:

www.fapeti.com.br ➡ Prestador de Serviços ➡ Vestibular UNITAU – Inverno 2025 ➡ Ficha de Cadastro

1.2 Para participar do sorteio, é necessário preencher corretamente todas as informações pessoais na Ficha de Cadastro do Google Forms, com **atenção especial ao e-mail e ao número de telefone informados**, pois é por meio desses dados que entraremos em contato. Caso essas informações estejam incorretas, o participante será desclassificado automaticamente.

1.3 Não será permitida a inscrição de alunos dos cursos de Graduação da UNITAU ou de qualquer outra instituição de ensino superior (IES) para a função de FISCAL DE SALA.

1.4 Ter experiência prévia comprovada de acordo com o item 2.3 do presente regulamento.

1.5 Ser maior de 18 anos.

1.6 Ter disponibilidade nos horários indicados e ser pontual.

1.7 Possuir conta bancária corrente ou digital em seu nome.

1.8 É permitido preencher a Ficha de Cadastro apenas uma vez, optando por uma única função. Será desclassificado quem preencher mais de uma Ficha de Cadastro.

1.9 A seleção das equipes de trabalho se dará por meio da realização de sorteio supervisionado, a partir das inscrições realizadas pelos (as) interessados (as).

2. Da inscrição e número de vagas por função e remuneração

2.1 Para participar do sorteio, é necessário indicar uma função que deseja exercer no vestibular.

2.2 Inscrições fora do prazo não serão permitidas, e a única forma de inscrição é por meio do formulário do Google Forms.

2.3 **REQUISITO para FISCAL DE SALA:** Para a função de FISCAL DE SALA, será exigida experiência prévia comprovada na aplicação de provas, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição responsável, no ato da sua confirmação de presença no evento. Candidato que já atuou como FISCAL DE SALA em eventos organizados pela FAPETI estarão dispensados dessa comprovação, desde que informem essa experiência na Ficha de Cadastro.

2.4 Candidatos que participaram anteriormente, e não cumpriram os requisitos do regulamento, gerando registro de qualquer ocorrência, serão excluídos automaticamente.

2.5 O(a) interessado(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição terá a inscrição cancelada, bem como anulados os atos dela decorrentes, sendo chamado o próximo nome da lista de espera.

2.6 As funções disponíveis são as seguintes:

Vestibular de Inverno UNITAU 2025	Número de Vagas	* Valor Bruto
Fiscal de Sala	35	R\$ 290,00
Fiscal de Corredor	15	R\$ 290,00
Fiscal de Banheiro	4	R\$ 290,00
Limpeza de sanitários e salas	4	R\$ 290,00
Copeira (o) (necessário possuir experiência em passar café para grande quantidade de pessoas)	1	R\$ 290,00
Vigilante	1	R\$ 290,00

*O valor indicado acima é bruto e está sujeito a descontos de encargos

3. Período da Inscrição e Sorteio

Vestibular	Período da Inscrição	Data do Sorteio
Vestibular de Inverno UNITAU 2025	14 a 16/05/2025	19/05/2025

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 a 16 de maio de 2025, iniciando às 14h00 do dia 14/05/2025 e encerrando às 23h55 do dia 16/05/2025.

3.2 Ao inscrever-se a qualquer vaga, o candidato deve ter disponibilidade total para **participar da reunião obrigatória de treinamento**, que acontecerá no dia **07/06/2025**, das **9 às 11h**, no CEN (Depto de Comunicação e Negócios) na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 - TAUBATE-SP. A pessoa selecionada que não comparecer à reunião de treinamento ou que dela precisar se retirar antes da sua conclusão, sem motivo justificável por escrito, terá sua inscrição cancelada e será chamado o próximo selecionado na lista de espera.

3.3 Ao inscrever-se a qualquer vaga o candidato deve ter **disponibilidade para estar no local de aplicação de prova às 7h00** do dia **08/06/2025**, permanecendo até que a coordenação considere encerrada a aplicação da prova.

4. Do sorteio e de sua divulgação

4.1 A FAPETI realizará o sorteio por meio de aplicativo eletrônico e o resultado será publicado no site da FAPETI www.fapeti.com.br no dia **19/05/2025**, a partir das **16h00**.

4.2 Para os sorteados, o contato será feito pelo telefone e e-mail, informados na Ficha de Cadastro, solicitando a confirmação da presença no evento, no prazo de 48 horas. Não havendo a confirmação no referido prazo, será convocado o próximo da lista.

4.3 Poderá haver alterações no número de vagas, para mais ou menos, conforme o número de inscritos no vestibular. As novas vagas, se necessário, serão preenchidas de acordo com a ordem do sorteio.

4.4 Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Fapeti.

5. Da avaliação das equipes de trabalho

5.1 Ao final do processo, todos os Prestadores de Serviços serão avaliados, com base em critérios de pontualidade, assiduidade, conduta ética e desempenho nas funções atribuídas. Em caso de ocorrências prejudiciais, ficará impedido(a) de participar de novos sorteios.

Márcia Regina de Oliveira
Diretora Executiva
FAPETI